

PORTARIA Nº 31

O Desembargador ALCEU GALVÃO DE VELLASCO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Extender a Jurisdição dos seguintes Juizes Eleitorais: À zona de Posse, o Dr. João Corrêa da Silva, Juiz Eleitoral de Formosa; À zona de São Domingos, a Juiza Eleitoral da Zona de Arraias, Dra. Maria Madalena Pontes Vianay de Abreu. x

Às zonas de Taguatinga e Natividade, o Dr. Joaquim Magalhães Filho, Juiz Eleitoral da Zona de Dianópolis. x

À zona de Uruaçu, o Dr. Sílio Rodrigues, Juiz Eleitoral da Zona de Porangatu. x

À zona de Santa Cruz de Goiás, o Dr. José da Costa Campos, Juiz Eleitoral da Zona de Pires do Rio. x

À Zona de Uruana, o Dr. Frederico de Medeiros, Juiz Eleitoral da Zona de Jaraguá. x

À zona de Filadélfia, o Dr. José Almir de Siqueira, Juiz Eleitoral de Tocantinópolis. x

À zona de Pedro Afonso, o Dr. Sebastião Naves, Juiz Eleitoral da Zona de Hidrolândia. x

À zona de Baliza, o Dr. Philipe Alves de Oliveira, Juiz Eleitoral da Zona de Caiapônia. x

À zona de Corumbáiba, o Dr. Emílio Fleury de Brito,

Gabinete da Pr esidência do Tribunal Regional Eleito-
ral do Estado de C ás, em Goiânia, aos 11 de agosto de 1.955.


(Desor. Alceu Galvão de Velasco),
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Anotei
Em 22-8-55
João